

JOÃO PAULO LIMA

Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 009/2021 tendo por objeto "Contratação de Empresa para aquisição de produtos de Higienização geral de transportes de estudantes Município de Diamantino-MT", em conformidade no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 tendo como vencedora a Empresa **SOLANGE GOMES KAIZER** 522478211201 CNPJ - 29.526.321/0001-27-73, ao valor global de R\$ 8.052,00 (Seis mil e cinquenta e dois reais). Diamantino - MT, 15 de março de 2021.

JOÃO PAULO LIMA

Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 014/2021 tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT" em conformidade no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, tendo como vencedora a Empresa **RICARDO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ - 23.460.832/0001-62, ao valor global de R\$ 17.590,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa reais), Diamantino - MT, 25 de Março de 2021.

JOÃO PAULO LIMA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 001/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL RURAL PÚBLICO E DAS BENFEITORIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT E DE OUTRO LADO O LATICÍNIOS GRUPO DE PAULA, PARA CONCESSÃO DE USO DE ÁREA RURAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de direito público, estabelecida na Av. Guará, 146, na cidade de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.347.119/0001-23, neste ato representada pelo Sr. VALDECIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal, brasileiro, Casado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG nº 820789 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 537.312.171-87, doravante denominado CEDENTE, de outro lado o LATICÍNIOS GRUPO DE PAULA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.614.834-0001/68, neste ato representada por seu proprietário, MARCOS JOSÉ DE PAULA, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12117267 SSP/MT e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 831.606.701-87, residente e domiciliado na Avenida Das Palmeiras, Condomínio Rio Coxipó, Casa 201, Bairro Jardim Imperial, na cidade de Guaporé-MT, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL RURAL E SUAS BENFEITORIAS, sujeitando-se às normas regulamentares e mediante as cláusulas e condições pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de uso de área rural pública e suas benfeitorias para desenvolvimento de atividades de fabricação de laticínios e frios, contendo com 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), com construção remanescente da matrícula nº 10.589, livro 2-AM, fls. 248, localizada no Distrito Industrial, na Rua Olívio Gonçalves Batista, s/nº, na MT 344 das terras do Dom Aquino-MT, cujos limites e confrontações encontram-se inseridos no mapa e memória, descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O bem imóvel especificado na cláusula primeira poderá ser utilizado pela cessionária exclusivamente em atividades de preparação do leite para fabricação de laticínios e comércio varejista de laticínios e frios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irrevogável, com vigência de 20 (vinte) anos, a partir da data de assinatura do presente instrumento, prorrogável automaticamente por iguais períodos, desde que a empresa cessionária cumpra todas as obrigações do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

1- Constituem Obrigações da Cessionária/ LATICÍNIOS GRUPO DE PAULA:

- implantar na área imóvel o Laticínio, sendo no prazo (06) seis meses, a partir da publicação da Lei, para finalizar a instalação e iniciar as atividades;
- Utilizar o imóvel único e exclusivamente para os fins propostos neste instrumento, não podendo ser alterada a sua finalidade;
- Transferir, emular e licenciar toda a frota de veículos própria desta unidade no município de Dom Aquino;
- Aquisição de insumos e serviços junto a fornecedores locais, exceto quando não for disponível no município;
- Contratar, pelo menos 50% (cinquenta por cento) de funcionários residentes no Município de Dom Aquino;
- Obedecer a Legislação ambiental, minimizando os impactos ambientais gerados pelo empreendimento;
- Comprovar, sempre que requerido pelo cedente, situação fiscal regular em esfera Municipal, Estadual e Federal;
- Utilizar o imóvel único e exclusivamente para os fins propostos neste instrumento, não podendo ser alterada a sua finalidade;
- Realizar as benfeitorias e reformas necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel durante a vigência;
- Devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final da vigência deste instrumento, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;
- Constituem obrigações do Cedente /Municipal:

a) Permitir a utilização do imóvel para que a Cessionária/ LATICÍNIOS GRUPO DE PAULA desenvolva as atividades de produção de leite, e varejo de fabricação de laticínios e frios.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS

Todas as benfeitorias imóveis, úteis e necessárias realizadas na área imóvel, objeto do presente instrumento, incorporam-se ao imóvel, ficando a ele pendentes e serão incorporadas ao patrimônio do Município de Dom Aquino-MT, sem indenização seja a que título for exceto a estabelecida na cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS